



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.174/PMMA/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	01.02.47
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.980,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
<b>Total</b>							<b>7.980,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	R\$	01.02.47
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo – Diversos	5.190,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	R\$	01.02.47
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo – Diversos	2.670,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde

<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>145</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>01.02.47</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Ações de Informática do FMS	Material de Consumo – Diversos	<b>120,00</b>	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
<b>Total</b>							<b>7.980,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 12 de novembro de 2012.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/11/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*